



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

28 de De Abril de 2023 - Ano XII - Edição DXXIII

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

28 DE ABRIL DE 2023 - ANO XII - DXXIII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

DECRETO 011/2023

Milagres, CE – 25 de abril de 2023

RECONHECE SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA
LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a tramitação de Processo Administrativo, com objetivo de apurar o inadimplemento da execução dos serviços por parte da empresa JJ Petróleo LTDA.;

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento da frota municipal é essencial e não pode sofrer qualquer sorte de paralização, sob pena de causar colapso no andamento dos serviços públicos e prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que foi publicado em 20 de abril de 2023 procedimento licitatório com o objetivo de aquisição de combustível (gasolina comum), destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE, Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1, com data de abertura das propostas prevista para o dia 08 de maio de 2023, às 08h30min;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda de aquisição de combustível (gasolina comum), na qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de “Emergência Administrativa”, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação exclusivamente para fins de “aquisição de



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

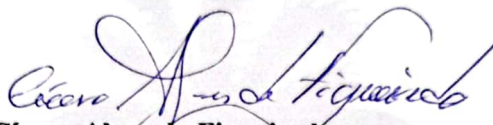
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

combustível (gasolina comum), destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE”.

Art. 2º A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 25 DE ABRIL DE 2023.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 211/2023-GP

De 17 de abril de 2023.

Dispõe nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.138 de 10 de maio de 2010 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1.138 de 10 de maio de 2010 e etc.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

I - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

TITULAR: BRUNO LINHARES LINS

SUPLENTE: JONAS ANSELMO MEIRA NÓBREGA

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO:

TITULAR: TÂNIA MARIA DE FIGUEIRÊDO CARDOSO

SUPLENTE: SERGILDO DA SILVA PONCIANO

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: FLÁVIO LEITE QUEIROS

SUPLENTE: JOSÉ HIRANILDO DANTAS RODRIGUES

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - ONG'S:

TITULAR: DOMINGOS SOBREIRA NETO/FRANCISCO MAURO DE SOUSA

SUPLENTE: JOÃO FERNANDES SOUZA / JOSEFA ALVES FERNANDES

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO AMBIENTAL:

TITULAR: MARIA DE LOURDES MORAIS DA CUNHA/ JOSÉ AGLAÍSIO DE LIMA

SUPLENTE: CÍCERA ALVES ALMEIDA / MAGNÓLIA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA



VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS NOVO MUNDO:

TITULAR: MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA KARINA DOS SANTOS SOUZA

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: GERUSLLANDYA KALYANNE FERREIRA
SUPLENTE: CÍCERA ARISTIDES PEREIRA

VIII - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL PATRONAL:

TITULAR: FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES
SUPLENTE: RAFAEL CAMPOS PEREIRA

IX - REPRESENTANTES DE CURSO SUPERIOR COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL:

TITULAR: HUGO NASCIMENTO SOUSA
SUPLENTE: TALYANE NEVES NUNES

X - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

TITULARES: ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES/RENATA SAYONARA DOS SANTOS VIEIRA/ANTÔNIO GILDERLANDE OLIVEIRA SARAIVA
SUPLENTES: GERALDO DE FIGUEIRÊDO ANDRADE NETTO/FRANCISCO PEREIRA LEANDRO/APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.138 de 10 de maio de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 212/2023-GP

De 17 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ELENILDA MEDEIROS DE FREITAS CPF N.º 035.031.673-23	GERENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

28 DE ABRIL DE 2023 - ANO XII - DXXIII



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200

Fone: (88) 3553-1255

asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br

asscom.milagres@gmail.com